



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece o Auxílio Financeiro a Colaborador/Pesquisador do Exterior e dá outras providências.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o decreto presidencial de nomeação de 29 de março de 2016;

Considerando a necessidade de regulamentação quanto ao apoio de Colaboradores/Pesquisadores do Exterior, com o objetivo de promover a internacionalização para apoio a ações de ensino, pesquisa e extensão,

RESOLVE:

SEÇÃO I – DA DEFINIÇÃO, DA ESTRUTURA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, o Auxílio Financeiro a Colaborador/Pesquisador do Exterior, destinado à realização de ações de internacionalização com a recepção financiada de Colaboradores/Pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa e/ou similares.

§1º – A recepção de Colaborador/Pesquisador do Exterior visa à colaboração com as ações de ensino, pesquisa e/ou extensão da Instituição, mediante Planos a serem aprovados pelos órgãos internos responsáveis pelas ações de internacionalização específicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

§2º – O Auxílio Financeiro, quando aprovado, será concedido por dia durante o período da execução do plano de trabalho, indenizando os profissionais recepcionados por despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§3º- Em função da necessidade de descanso laborativo, o cômputo da estadia será realizado na forma abaixo:

I – Ao Colaborador/Pesquisador oriundo da América do Sul e América Central, poderá ser concedido Auxílio Financeiro pelo dia anterior ao início das atividades na UFJF, mediante aprovação do órgão promotor da recepção financiada.

II – Ao Colaborador/Pesquisador oriundo de regiões que não sejam a América do Sul ou a América Central, poderá ser concedido, além do previsto no item I, um Auxílio Financeiro suplementar referente à antevéspera do início das atividades na UFJF.

Art. 2º - O Auxílio Financeiro terá o valor fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dia.

**SEÇÃO II – DA REQUISIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E SUA
EXECUÇÃO**

Art. 3º - O requisitante é o agente responsável, no órgão, pelo procedimento interno de aplicação dos recursos destinados ao auxílio financeiro tratado por esta Portaria, e deverá pertencer ao Quadro Ativo de Servidores Efetivos da UFJF.

Art. 4º - O beneficiário do auxílio financeiro poderá exercer essa atividade remunerada na UFJF por, no máximo, 90 (noventa) dias dentro de um mesmo exercício fiscal, de forma contínua ou alternada.

Art. 5º - A solicitação deverá ser realizada através de processo contendo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

I – Requisição do auxílio, em conformidade com o Plano de Trabalho, efetuada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), devidamente assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de chegada do Colaborador/Pesquisador ao país;

II – Arrazoado justificando a escolha do convidado, assinado pelo coordenador do projeto ou diretor da Unidade Acadêmica;

III – *Curriculum vitae* do pesquisador/colaborador;

IV – Plano de Trabalho, com cronograma de atividades a serem realizadas no âmbito da UFJF;

V – Termo de Compromisso (Anexo I) em duas vias de igual teor, uma em inglês e outra em português.

Art. 6º - O pagamento do Auxílio Financeiro será realizado por meio de Ordem de Pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a estada do Colaborador/Pesquisador for superior a 30 (trinta) dias, o pagamento será parcelado com intervalos de 30 (trinta) dias corridos.

**SEÇÃO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS
COLABORADOR/PESQUISADORES DO EXTERIOR**

Art. 7º - Para receber o Auxílio Financeiro de que trata esta Portaria, o profissional deverá satisfazer a todas as seguintes exigências:

I – possuir o título de Doutorado ou equivalente; ou, se possuir somente o título de Mestrado, ter sua competência profissional reconhecida por Comissão indicada pelo Conselho Superior da instituição para este fim;

II – comprometer-se a cumprir integralmente as atividades programadas junto à UFJF;

III – não pertencer ao quadro de servidores da UFJF;

IV – estar em situação regular no país.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

SEÇÃO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a portaria do Magnífico Reitor da UFJF nº 1074 de 17 de julho de 2018.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2018.


Marcus Vinicius David
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, para os devidos fins, que eu, _____,
passaporte n.º _____, residente em
_____, me comprometo a desenvolver as atividades descritas no
Cronograma de Atividades, entre os dias ____ e ____, junto ao
_____, da Universidade Federal de
Juiz de Fora .

DECLARO, ainda:

- I – Possuir o título de _____ (especificar se mestre ou doutor)
- II – Estar em situação regular no Brasil durante o período de exercício das atividades

COMPROMETO-ME a:

- I – Cumprir o Cronograma de Atividades encaminhado
- II – Restituir à UFJF os recursos recebidos, caso minha permanência na UFJF seja por período inferior ao especificado acima.
- III – Guardar sigilo de informações/dados se a atividade assim exigir.

Juiz de Fora: ____/____/____

Assinatura do(a) Colaborador/Pesquisador(a)

*Responsável pela solicitação
Carimbo e assinatura*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

ANNEX I

ENGAGEMENT LETTER

I, _____, passport # _____,
residing in _____ (city/country), hereby DECLARE that I will carry
out the activities described in the Activity Schedule, between
_____ (dates), in the
_____ at the Federal University of Juiz de
Fora.

Furthermore, I DECLARE, that:

- I – I have the title of _____ (master, doctor or any other).
- II – I have regular migration status in Brazil during the activities.

I COMMIT MYSELF:

- I – To fulfill the Activity Schedule presented;
- II - To refund the University, in case my stay ends earlier than the specified in the Activity Schedule.
- III – To respect the institutional policies of confidentiality.

Juiz de Fora, ____/____/_____
(DD/MM/YYYY)

**Collaborator / Researcher
Signature**

**Responsible for the request
Stamp and signature**